

COLEGIO PEDRO II CAMPUS ENGENHO NOVO II

Estudo Técnico Preliminar 31/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23781.000855/2025-52

2. Descrição da necessidade

A instituição tem como missão promover educação de excelência, pública, gratuita, laica, integral e inclusiva, consoante com o mundo contemporâneo e as novas técnicas e tecnologias, por meio da indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão, e do comprometimento com a formação de cidadãos capazes de intervir de forma responsável na sociedade.

O Colégio Pedro II, campus Tijuca II, tem como atividade precípua o oferecimento de aulas regulares para o ensino fundamental e médio, no turno da manhã, da tarde e da noite.

Assim, a necessidade da contratação de fornecimento de serviço de gás se evidencia na utilização deste recurso nas tarefas rotineiras de produção de alimentos na merenda escolar.

O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional, e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável conforme legislação pertinente.

3. Área requisitante

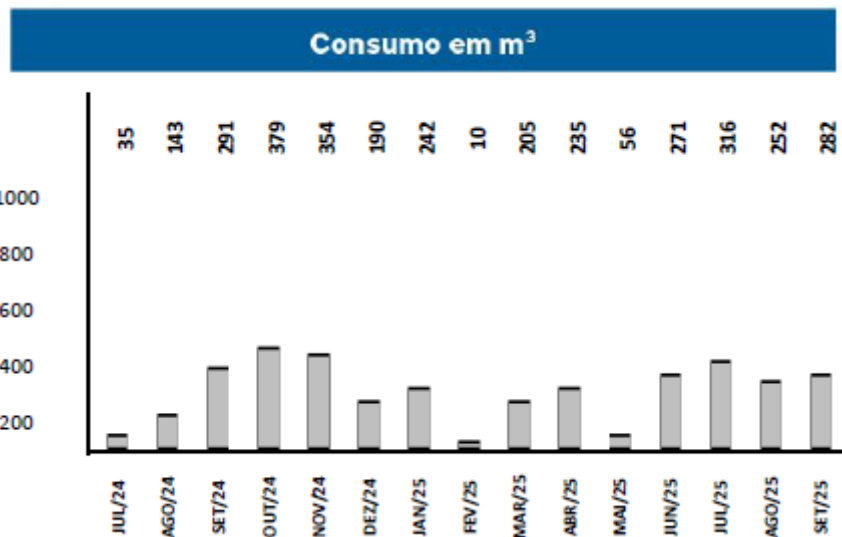
Área Requisitante	Responsável
Setor de Planejamento e Monitoramento de Aquisições de Bens e Serviços	Rhuan Carlos Santos da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado não verificam-se requisitos mínimos para sua satisfação.

5. Levantamento de Mercado

A estimativa da quantidade levou em consideração o histórico de consumo da última conta disponível, que dispõe o período de julho/2024 até setembro/2025. Administração Pública julgou conveniente e oportuno considerar o período como métrica fidedigna para estimativa de quantidade de consumo de gás canalizado para o exercício de 2025 em diante, conforme Nota Fiscal de Setembro/2025 disposta no quadro abaixo:



Ressalta-se que como na conta de gás existem várias rubricas além do consumo, a Administração Pública optou por utilizar a quantidade de m³ consumida nos últimos 12 meses, período de outubro/2024 até setembro/2025 (2.792 m³) e o valor será estimado conforme estrutura tarifária atualizada em 2025 da Naturgy (Anexo II) que é prestadora do serviço no Estado do Rio de Janeiro, conforme evidenciado no quadro abaixo:

Tarifa – CEG		
Gás Natural – Classe: Comercial		
Categoria	Consumo	Tarifa por m³ (A)
Pública	0 – 200	R\$ 9,6565 (A1)
	201 – 500	R\$ 9,3828 (A2)
	501 – 2000	R\$ 9,1097 (A3)

Custo Estimado – Out/2024 até Set/2025				
	0 – 200 (B)	201 – 500 (C)	501 – 2000 (D)	Total:
Gás Natural	2400 (B1)	392 (C1)	0 (D1)	2792

Valor de Referência (total estimado)				
	0-200	201-500	501 – 2000	Total:
Gás Natural	R\$23.175,6 (A1*B1)	3678,06 (A2*C1)	0 (A3*D1)	R\$ 26.853,66

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviço essencial de fornecimento de gás natural canalizado para o exercício de 2025 em diante no Colégio Pedro II, campus Tijuca II.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da quantidade levou em consideração o histórico de consumo conforme demonstrado no Item V deste ETP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 26.853,66

Considerando o valor explanado no item V, estima-se o valor total da contratação para o exercício de 2025 em diante no montante de **R\$ 26.853,66 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais, e sessenta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	CATSERV	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total Estimado
1	Serviço de Gás Canalizado	4138	Serviço	1	R\$ 26.853,66

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto a ser contratado está configurado em apenas um único item, não sendo divisível, levando-se em consideração o mercado fornecedor e as viabilidades técnica e econômica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item VI, ou seja, da contratação de fornecimento de gás natural canalizado mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A continuidade da prestação do serviço de refeições de forma que sempre atenda toda a demanda da comunidade escolar.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbram necessidades de providências para adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes da contratação do objeto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item VI, ou seja, da contratação de fornecimento de gás natural canalizado mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declarase ser viável a contratação pretendida

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RHUAN CARLOS SANTOS DA SILVA

Agente de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - NF Naturgy - jul24 até set25.pdf (439.91 KB)
- Anexo II - CEG - Estrutura Tarifária - a partir de out25.pdf (197.5 KB)

Titular: **COLEGIO PEDRO II**
 CNPJ: **42.414.284/0008-89**
 Endereço: **RUA S FRANCISCO XAVIER 208**
 Bairro: **TIJUCA**
 Município: **RIO DE JANEIRO** CEP: **20550-012**

Tipo de gás: **NATURAL** Classe: **COMERCIAL** Lote leitura: **44**
 Data da Leitura: **26/08/2025** Data da leitura anterior: **28/07/2025**
 Outras informações:

**ATENCAO: HA FATURA(S) PENDENTE(S) DE PAGAMENTO. ACESSE
 WWW.MINHANATURGY.COM.BR PARA CONSULTAR AS CONTAS EM ABERTO.**

Fornecimento

Medidor	Leitura atual	Leitura anterior	Consumo	Fator de correção P,T,Z	Consumo corrigido	
F1610000149D	18426	18151	275	1,02146	1,004	282

Total de fornecimento [m³]:

282

Faturamento

FORNECIMENTO GAS NATURAL	2.706,10
VALOR DOS TRIBUTOS	545,00
MULTA ATRASO DE PAGAMENTO CONTA 05/2025	10,50
MULTA ATRASO DE PAGAMENTO CONTA 06/2025	50,34
MORA ATRASO DE PAGAMENTO CONTA 05/2025	9,23
MORA ATRASO DE PAGAMENTO CONTA 06/2025	16,24
RETENCAO DE IMPOSTO DE RENDA	6,70
RETENCAO COFINS	74,03
RETENCAO DE CSLL	27,92
RETENCAO PIS/PASEP	16,04

Total de faturamento:

Impostos incluídos	ICMS Base de cálculo:	1.623,66	Alíquota:	20,00 %	Valor:	324,73
no total do	ISS Base de cálculo:		Alíquota:		Valor:	
	ISS Base de cálculo:		Alíquota:		Valor:	

**USE ESTA CONTA PARA PAGAMENTO NOS BANCOS CONVENIADOS, MESMO APOS O VENCIMENTO
 REALIZE SUA IPG ATE: 30/12/25
 DATA DA PROXIMA LEITURA 26/09/2025**

Após o vencimento, haverá multa e acréscimos legais, estando o fornecimento passível de suspensão na forma da legislação vigente.

Reservado ao fisco.

c8e6.6438.d1d1.91de.9df8.625c.bf7e.fec4

Fale conosco

SAC 24h
 Capital e Região
 Metropolitana do RJ
0800 024 7766

Interior do RJ
0800 282 0205

Especial
 0800 031 0234
 (Pessoas com
 deficiência de
 audição ou fala)

Agências
<https://www.naturgy.com.br/presencial>

Minha Naturgy
 Emitir 2ª via da conta de gás
 ou cadastrar débito automático
www.minhanaturgy.com.br

+55 (21) 99991-0000

Emergência 24h
 0800 024 0197

Ouvidoria
ouvidoria@naturgy.com

Redes Sociais

f /Naturgybrasil

X @Naturgybrasil

@Naturgybrasil

/Naturgybr



Call Center: 0800 024 9040
 +55 (21) 2332-6457
ouvidoria@agenersa.rj.gov.br
ouvidoria.agenersa@gmail.com

Em casos de violência doméstica ou familiar: denuncie!
 Ligue 180 (Central de Atendimento à Mulher) ou 190
 (Central de Atendimento da Polícia Militar) Para consultar locais
 de acolhimento consulte <http://www.cedim.rj.gov.br/servicos.asp>.

Para consultar a política da Naturgy para o tratamento de seus dados
 pessoais de modo responsável e transparente acesse:
www.naturgy.com.br

ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE O USO DE DROGAS: LIGUE 132



Você conta com a opção de pagar via pix:

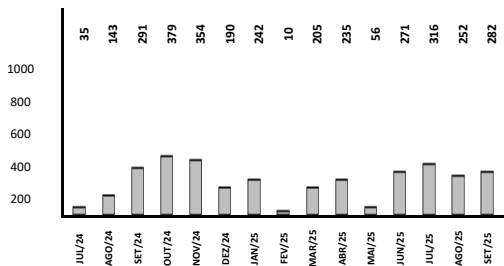
Escaneie o código ao lado com o seu celular para efetuar o pagamento da sua fatura.

Informações de pagamento:

Ceg: Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica, Itaú, Santander, Mercantil do Brasil, Safra, Citibank e Bancoob – Banco Cooperativa do Brasil S.A.
 Ceg Rio: Banco do Brasil (somente débito automático), Bradesco, Caixa Econômica, Itaú, Santander e Bancoob – Banco Cooperativa do Brasil S.A.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Consumo em m³



Entenda como é feito o cálculo do fornecimento de gás da sua conta:

Faixa de consumo	Consumo Corrigido	1 Fator de conversão m³ para kg	1 Consumo equivalente kg	2 Tarifa	R\$ por faixa
0 - 200	200,00 X	=	X	9,6757	1935,14
201 - 500	82,00 X	=	X	9,4020	770,96
	X	=	X	=	=
	X	=	X	=	=
	X	=	X	=	=
	X	=	X	=	=
	X	=	X	=	=
	X	=	X	=	=
	X	=	X	=	=
	X	=	X	=	=
	X	=	X	=	=
	X	=	X	=	=
Total fornecimento:	282,00				2706,10

Para todos os consumos faturados na primeira faixa será cobrada taxa mínima.

1 Esses campos são relacionados somente a clientes GLP e podem sofrer arredondamentos.

2 Quando houver alteração tarifária, a mesma será pró-rateada de acordo com a vigência.

Via Cliente

Via Banco



COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG - Rua São Cristóvão, 1200 - São Cristóvão - CEP: 20.940-000 - Rio de Janeiro - RJ.
 CNPJ: 33.938-119/0002-40. Inscrição Estadual: 83.409-738 - Inscrição Municipal: 00.578.495

Nº Cliente: **0666907-1**

Mês: **SET/2025**

Titular: **COLEGIO PEDRO II**

Valor a pagar R\$: **R\$ 2.667,72**

Emissão: **02/09/2025**

Vencimento: **10/10/2025**

Nº Fatura: **269352879**

83600000026-2 67720056000-6 00000666907-1 19092025440-5





CEG - Estrutura Tarifária

Vigência a partir de: 01/08/2025		
TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo m³ / mês	Tarifa Limite R\$ / m³
GÁS NATURAL		
Residencial	0 - 7	9,8658
	8 - 23	12,8411
	24 - 83	15,5146
	acima de 83	16,3621
Residencial Social MCMV	0 - 7	6,2024
	8 - 23	6,4734
	24 - 83	15,5146
	acima de 83	16,3621
Comercial e Outros	0 - 200	9,6565
	201 - 500	9,3828
	501 - 2.000	9,1097
	2001 - 20.000	8,8369
	20.001 - 50.000	8,5635
	acima de 50.000	8,2902
Climatização	0 - 200	7,1735
	201 - 5.000	4,9373
	5.001 - 20.000	4,5851
	20.001 - 70.000	4,1006
	70.001 - 120.000	3,9109
	120.001 - 300.000	3,7077
	300.001 - 600.000	3,4678
	600.001 - 1.500.000	3,4621
	acima de 1.500.000	3,4440
Cogeração	0 - 200	5,3788
	201 - 5.000	5,2175
	5.001 - 20.000	3,8310
	20.001 - 70.000	3,5440
	70.001 - 120.000	3,5777
	120.001 - 300.000	3,5758
	300.001 - 600.000	3,5738
	600.001 - 1.500.000	3,5732
Geração Distribuída	acima de 1.500.000	3,4247
	0 - 200	7,3330
	201 - 5.000	4,9813
	5.001 - 20.000	4,5515
	20.001 - 70.000	4,0007
	70.001 - 120.000	3,7838
	120.001 - 300.000	3,7674
	300.001 - 600.000	3,6993
	600.001 - 1.500.000	3,6888
	acima de 1.500.000	3,6592
GNV	faixa única	3,5687
GNV Transporte Público	faixa única	3,5687
Petroquímico	faixa única	3,1960
Industrial	0 - 200	5,6884
	201 - 2.000	5,5271
	2.001 - 10.000	5,4302
	10.001 - 50.000	4,9021
	50.001 - 100.000	4,5652
	100.001 - 300.000	4,2475
	300.001 - 600.000	3,8474
	600.001 - 1.500.000	3,8370
	1.500.001 - 3.000.000	3,8077
	acima de 3.000.000	3,7086
Vidreiras	0 - 200	5,2305
	201 - 2.000	5,0691
	2.001 - 10.000	4,9721
	10.001 - 50.000	4,4438
	50.001 - 100.000	4,1270
	100.001 - 300.000	3,7891
	300.001 - 600.000	3,3893
	600.001 - 1.500.000	3,3788
	1.500.001 - 3.000.000	3,3496
	acima de 3.000.000	3,2504
$T = \left(\left(\frac{37,898}{(c + 40)^{2,8}} + 0,345 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMo} \right) + CG$ Onde: T = Tarifa. c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais. R = Fator redutor cujo valor máximo é 1. IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior. IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 183,745 CG = preço de compra do gás natural que será determinado caso a caso em função dos contratos de compra específicos para cada usina.		
GLP		

Vigência a partir de: 02/09/2025		
Residencial	faixa única - (R\$/kg)	19,5855
Industrial	faixa única - (R\$/kg)	19,2141
Notas:		
- A conta mínima corresponderá ao limite superior da primeira faixa de consumo de cada categoria de consumo. - Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m³, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C. - As tarifas são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas. - As tarifas acima contemplam os tributos incidentes exceto Termelétricas.		

Vigência a partir de: 01/01/2025		
Consumidor livre		
GÁS NATURAL	Faixa de Consumo m³ / mês	TUSD (Del.AGENERSA 4717/2024) R\$ / m³
Petroquímico	faixa única	0,0580
	0 - 200	1,8852
	201 - 2.000	1,7595
	2.001 - 10.000	1,6839
Industrial	10.001 - 50.000	1,2723
	50.001 - 100.000	1,0253
	100.001 - 300.000	0,7620
	300.001 - 600.000	0,4501
	600.001 - 1.500.000	0,4420
	1.500.001 - 3.000.000	0,4192
	acima de 3.000.000	0,3420
$T = \left(\left(\frac{37,898}{(c + 40)^{2,8}} + 0,345 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMo} \right)$ Onde: T = Tarifa. c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais. R = Fator redutor cujo valor máximo é 1. IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior. IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 183,745		
Termelétricas		

Notas:		
- Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m³, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C. - As tarifas são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas. - As tarifas acima não contemplam os tributos incidentes.		